



Resolução N°02/2021

Tucumã PA, 04 de Janeiro de 2021.

## CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Tucumã, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que **Elisvanda Bueno da Silva Lagares**, é servidora efetiva Municipal com ingresso através do Decreto n° 032/1999 em 01 de Fevereiro de 1999, com o cargo de Professora, atualmente Professora Nível Superior Pós Graduada, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, matrícula n° 100018-7 portadora do RG: 7454379 PC/PA, e do CPF: 289.483.601-59.

Art. 1º. Autorizar o Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã – IPMT, a conceder mediante Portaria, aposentadoria por Tempo de Contribuição para a Servidora **Elisvanda Bueno da Silva Lagares**, com proventos mensais no valor de R\$:5.276,20 (Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Vinte Centavos), considerando o preceituado pelo o Art. 3º, da Emenda Constitucional n°. 47/2005 e artigo 75, da Lei Municipal n°. 563/2016, devendo ser reajustado de acordo o Art. 7º da Emenda Constitucional n° 41 (Paridade Garantida).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiro para o dia 01 de janeiro e revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Tucumã, 04 de janeiro de 2021.

Presidente: André Luis Guarná

Vice-Presidente: Cleber Ribeiro Souza

Secretária: Maria Souza Valente

Vice Secretaria: \_\_\_\_\_

Membro: Dulcinea Edicker

Registrado e publicado nesta data, conforme  
art. 12 dos ADFT da LOM

Tucumã – PA, 04/01/2021